



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Institui Comissão Especial de Licitação para conduzir o procedimento licitatório pertinente à Concorrência Pública nº 002/2012.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando o previsto no art. 51 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação com a incumbência de processar e julgar a habilitação e a proposta de preço a serem apresentadas na Concorrência Pública Preço nº 002/2012, destinada à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos Serviços de Monitoramento Permanente da Aferição do Desempenho da Concessionária do Contrato nº 007/2007 da Parceria Pública Privada – VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Art. 2º Integram a comissão os seguintes servidores:

I – Daniel Valladares Póvoa Guerra, MASP nº 752.303-8;

II – Maria Teresa Monteiro de Castro Lisboa, MASP nº 1.022.775-9; e

III – Felipe Melo Rocha, MASP nº 752.462-2.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

§1º A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do *caput* deste artigo.

§2º O Presidente em seus impedimentos legais poderá indicar substituto.

§3º A Comissão Especial exercerá suas atividades em regime de tempo a ser determinado por seu Presidente.

§4º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 07 do mês de agosto de 2012. 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas